



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Ofício n.º. 532 /2021 – FME.

Tucumã-PA, 02 de maio de 2021.

À Vossa Senhoria.

KAMILLA MOURA SILVA

Departamento de Licitação, Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula nona – da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao **contrato n.º. 20210113, processo licitatório n.º. 9/2021-009PMT**, conforme o orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 - Valor R\$: 70.045,00.

Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.046 Manut.do PNATE-Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 141.720,00.

Exercício 2021 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 65.400,00.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de dotação orçamentária, em razão de adequação a dotação pertinente, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto e mediante a necessidade de alteração do disposto na cláusula décima terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, solicitamos que sejam realizados o referido termo de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretária Municipal de Educação